



Conselho Federal de Psicologia
Gerência de Tecnologia da Informação (GTI)

Manual:

Formulário de Autos do Processo

Eleitoral

1. Introdução

Conforme o Art. 78 do Regimento Eleitoral ([Resolução CFP Nº 10/2024](#)), as Comissões Regionais Eleitorais (CRE) e a Comissão Eleitoral Especial (CEE) devem enviar os autos do processo eleitoral para o Conselho Federal de Psicologia (CFP).

O meio disponibilizado pelo CFP para que as Comissões realizem tal envio é o **módulo de Autos do Processo Eleitoral do e-Chapas**.

2. Passos para utilização

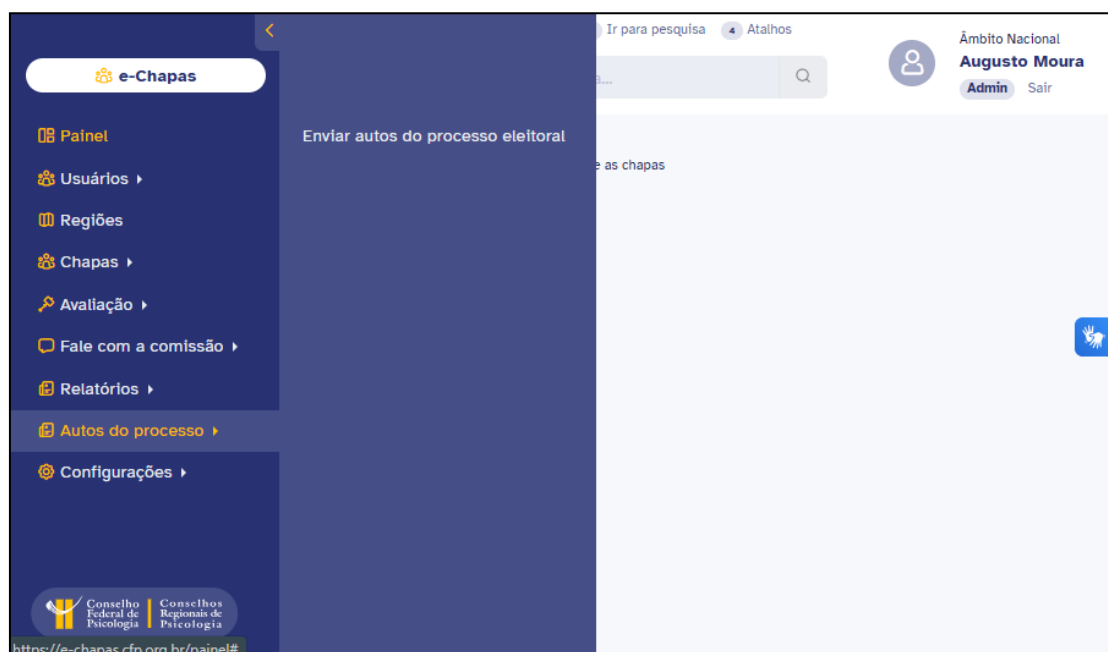
- 1.1. Acesse o sistema e-Chapas entrando em:

<https://e-chapas.cfp.org.br/>

- 1.2. Clique em “Acessar”, e realize login utilizando seu CPF e senha.

Se você ainda não possui um usuário, envie um e-mail para tecnologia@cfp.org.br solicitando criação de um usuário com perfil CRE/CEE, incluindo o nome, e-mail e CPF da pessoa que receberá o acesso.

- 1.3. No menu principal, acesse “Autos do processo”, e então “Enviar autos do processo eleitoral”.



- 1.4. No formulário de autos do processo eleitoral, são apresentados campos para cada um dos documentos que a CRE/CEE deve enviar.

1 Ir para conteúdo

2 Ir para menu

3 Ir para pesquisa

4 Atalhos

Pesquisar

Nome da página...

Ámbito Nacional

Augusto Moura

Admin

Sair

Você está em: Início > Autos do processo eleitoral - CFP

Autos do processo eleitoral - CFP

Enviar autos do processo eleitoral para a CER.

Nesta página, até 30/09/2025, a Comissão Eleitoral deve enviar os arquivos dos autos do processo eleitoral para a Comissão Eleitoral Regular, conforme previsto no Regimento Eleitoral.

Os arquivos devem obrigatoriamente estar no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB.

Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária para a deflagração do processo eleitoral

Escolher arquivo

Nenhum arquivo enviado

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para a deflagração do processo eleitoral

Escolher arquivo

Nenhum arquivo enviado

Portaria de nomeação da Comissão Eleitoral

Escolher arquivo

Nenhum arquivo enviado

Edital da Assembleia Geral para as eleições

Escolher arquivo

Nenhum arquivo enviado

Edital publicado na sede do Conselho Regional de Psicologia

Escolher arquivo

Nenhum arquivo enviado

Comprovação de publicação dos editais nas redes sociais dos Conselhos

Escolher arquivo

Nenhum arquivo enviado

Relatório de publicação dos materiais de divulgação das chapas

Escolher arquivo

Nenhum arquivo enviado

Folhas com registros de ocorrência durante a votação (múltiplos arquivos)

Adicionar arquivo(s)

Nenhum arquivo enviado

Documento encaminhado às chapas concorrentes, Informando o resultado do pleito (múltiplos arquivos)

Adicionar arquivo(s)

Nenhum arquivo enviado

Salvar

- **Editais de convocação da Assembleia Geral Extraordinária para a deflagração do processo eleitoral**
(Art. 78, § 2º, inciso I) - Editais de convocação da Assembleia Geral Extraordinária para a deflagração do processo eleitoral, previsto no artigo 24 do Regimento Eleitoral
- **Ata da Assembleia Geral Extraordinária para a deflagração do processo eleitoral**
(Art. 78, § 2º, inciso I)

- **Portaria de nomeação da Comissão Eleitoral (Art. 78, § 2º, inciso II)**
- **Edital da Assembleia Geral para as eleições**
(Art. 78, § 2º, inciso III) - Edital da Assembleia Geral para as eleições, previsto no artigo 26 do Regimento Eleitoral, informando o prazo para inscrição de chapas
- **Edital publicado na sede do Conselho Regional de Psicologia**
(Art. 78, § 2º, inciso V) - Edital publicado na sede do Conselho Regional de Psicologia previsto no artigo 44 do Regimento Eleitoral, com informação a respeito das chapas inscritas e o endereço eletrônico com horários da votação, bem como os locais, as datas e os horários dos Pontos de Apoio à Votação.
- **Comprovação de publicação dos editais nas redes sociais dos Conselhos**
(Art. 78, § 2º, inciso VI)
- **Relatório de publicação dos materiais de divulgação das chapas**
(Art. 78, § 2º, inciso VII) - Contendo links e evidências da publicação das postagens dos materiais de divulgação das chapas.
- **Folhas com registros de ocorrência durante a votação (múltiplos arquivos)**
(Art. 78, § 2º, inciso VIII)
- **Documento encaminhado às chapas concorrentes, informando o resultado do pleito (múltiplos arquivos)**
(Art. 78, § 2º, inciso IX)

Observações:

- Art. 78, § 2º, inciso IV: os requerimentos de inscrição das chapas já estão contidos no sistema, então não é necessário que o Regional os envie;
- Art. 78, § 2º, inciso X: os requerimentos e recursos estão contidos dentro do sistema, portanto não é necessário que o Regional envie.
- Todos os arquivos enviados devem estar no formato PDF e possuir o tamanho máximo de 10 MB. Se um arquivo ultrapassar o limite de tamanho, recomendamos que utilize uma ferramenta de compressão de PDF (por exemplo, https://www.ilovepdf.com/compress_pdf).
- Nos campos que aceitam apenas 1 arquivo, basta clicar no botão “Escolher arquivo” e escolher o arquivo do dispositivo que deseja enviar. Se já houver algum arquivo enviado nesse campo, pode-se clicar no botão “Substituir arquivo” para substituí-lo.

- Nos campos que aceitam múltiplos arquivos:
 - o Pode-se clicar em “Adicionar arquivo(s)” e então escolher 1 ou mais arquivos do dispositivo que deseja enviar.
 - o Nos arquivos já enviados nesse campo, será apresentado um botão de lixeira (). Clicando nele, o respectivo arquivo será removido do campo.
- 1.5. Preencha os campos que deseja enviar nesse momento e clique em “Salvar” na parte inferior da página. Nenhuma ação será salva a não ser que tal botão seja pressionado!
- 1.6. O preenchimento pode ser feito gradualmente, ou seja, você pode visitar esse formulário para preencher apenas alguns campos, salvar, e retornar a ele em outro momento para continuar.
- 1.7. Todos os arquivos enviados no formulário serão acessíveis imediatamente para a Comissão Eleitoral Regular dentro do sistema e-Chapas.

Brasília, 20 de agosto de 2025